CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 59/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspenso o reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tamarana concedido pela Resolução Legislativa 001/2021, referente à recomposição inflacionária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Tamarana, 24 de setembro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 59/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspenso o reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tamarana concedido pela Resolução Legislativa 001/2021, referente à recomposição inflacionária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Tamarana, 24 de setembro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 28/09/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial